

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO E A FACULDADE CATÓLICA
DE FORTALEZA

Pelo presente instrumento de cooperação mútua, de um lado a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL CATÓLICA DE FORTALEZA (AECAF)**, pessoa jurídica de direito privado postada no CNPJ sob o n. 34.711.483/0001-54, com sede na Av. Monsenhor Tabosa,

n. 268-A, Centro, 60165-010, Fortaleza/CE, entidade mantenedora da **FACULDADE CATÓLICA DE FORTALEZA (FCF)**, sediada na Av. Dom Manuel, n. 03, Centro, 60060-090, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo procurador da AECAF e Diretor Geral da FCF, o Pe. Francisco Antônio Francileudo, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote católico, portador do RG n. 2.664.704-93 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n. 709.204.433-20, residente e domiciliado na Rua Alberto Craveiro, n.2.300, Castelão, 60821-212, Fortaleza/CE, e-mail secdiretoria@catolicadefortaleza.edu.br, doravante simplesmente **FCF**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 02.691.859/0001-10, estabelecida na Rua Joaquim Torres, n. 185, Joaquim Távora, 60135-130, Fortaleza/CE, e-mail diretor@radiodom-bosco.com, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Pe. José Mauro da Silva, inscrito no CPF n. 625.107.548-15, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo de Parceria**, conforme a legislação pertinente e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. A presente parceria tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua para o fornecimento, por parte da **FCF**, de suporte pedagógico (temas e textos) e termos técnicos, utilizados exclusivamente em projetos educacionais, de forma gratuita e em conformidade com as diretrizes e interesses da Fundação, mantendo-se as respectivas autorias, na programação do canal do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins, exclusivamente educativos, no município de Fortaleza e Região Metropolitana, no Estado do Ceará, a serem outorgados em favor da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações da FUNDAÇÃO

- 2.1. Dar o apoio necessário e fornecer as informações, meios de elaboração e execução, incluindo corpo técnico, se necessário, indispensáveis à perfeita realização do presente Termo.
- 2.2. Abrir espaço nas programações dos seus diversos veículos de informação e mídia em favor da FCF, através dos seus dirigentes, docentes, discentes e colaboradores, sempre fortalecendo o objeto deste Termo, relacionado aos assuntos da sua atividade educacional.
- 2.3. Este trabalho será prestado de forma voluntária, como oportunidade de experiência e realização profissional dos integrantes da **FCF** sem nenhuma espécie de ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações da FCF

- 3.1. Dar o apoio necessário e fornecer as informações indispensáveis à perfeita realização do presente Termo.



- 3.2. Informar previamente e em comum acordo as datas e períodos das ações e promoções educativas para serem inseridas na grade de programação da Rádio Dom Bosco, mantida pela **FUNDAÇÃO**.
- 3.3. Trabalhar de maneira integrada com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, visando o interesse maior, que é a divulgação da educação e da cultura.
- 3.4. Orientar e facilitar para que seus diversos departamentos possam ceder informações e apoio na área educacional, garantindo alinhamento com os objetivos pedagógicos e institucionais da Fundação, incluindo a área de pesquisa, dentro de cronograma pré-definido entre as Partes.
- 3.5. Proporcionar vagas para cursos em favor dos colaboradores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SALESIANA DOM BOSCO**, dentro das possibilidades previamente avaliadas e realizáveis.
- 3.6. Cooperar na produção do Programa Papo de Família, de segunda-feira a sexta-feira, enviando representante da **FCF** para participação e debates.
- 3.7. Abrir espaços para realização de eventos com participação de ambas as Partes, observando a disponibilidade e o calendário acadêmico da **FCF**.

CLÁUSULA QUARTA - Da inexistência de vínculo

- 4.1. As Partes estabelecem inexistir vínculo de qualquer natureza entre elas. O vínculo empregatício do(s) empregado(s) destacado(s) para as atividades a que se referem este Termo, ou qualquer outra dele diretamente relacionado, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos empregadores.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência e da renovação

- 5.1. O presente Termo de Parceria vigorará a partir da sua assinatura e por um período de 04(quatro) anos, devendo ser renovado, caso desejem as Partes, através da celebração de novo instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Da rescisão

- 6.1. Este Termo poderá ser rescindido unilateralmente e sem justa causa por qualquer das Partes, mediante manifestação escrita (e-mail's das partes indicados na qualificação ou notificação via Correios), com aviso prévio mínimo de 90 (noventa) dias, não se estabelecendo cláusula penal em desfavor da Parte que optar pela rescisão. Neste lapso temporal, observar-se-á a execução e finalização dos projetos em andamento, no visio de evitar prejuízos ao conteúdo das campanhas ou à imagem das Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da observância das cláusulas

- 7.1. Toda e qualquer tolerância ao descumprimento ou cumprimento irregular, por qualquer das Partes, das condições estabelecidas no presente instrumento, não importará em novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas, tão somente, liberalidade.

CLÁUSULA OITAVA - Da Confidencialidade e LGPD

- 8.1. As Partes declaram que o presente Termo de Parceria não implica na criação de qualquer vínculo empregatício, trabalhista, societário ou associativo entre as Partes, seus funcionários, colaboradores ou prestadores de serviços. Cada Parte é exclusivamente



responsável por seus empregados e prepostos, inclusive no que tange a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais encargos decorrentes.

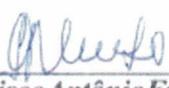
8.2 As Partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com relação aos dados pessoais eventualmente compartilhados ou tratados no âmbito desta parceria. Cada Parte compromete-se a adotar as medidas de segurança e sigilo necessárias para proteger os dados pessoais, limitando o acesso a tais informações exclusivamente aos colaboradores ou terceiros autorizados, e destinando os dados exclusivamente às finalidades previstas neste Termo. Fica vedado o compartilhamento de dados com terceiros não autorizados ou para finalidades diversas das previstas neste Termo, sob pena de responder pela violação à LGPD.

CLÁUSULA NONA – Do foro

9.1. As Partes comprometem-se a empenhar máximo esforço para buscar soluções amigáveis no visio de dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação ou da execução do presente Termo. Persistindo as discordâncias, e na inviabilidade de acordo, as partes estabelecem o foro da Comarca de Fortaleza, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Termo de Parceria em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza/CE, 01 de junho de 2024.



Pe. Francisco Antônio Francileudo
Diretor Geral
Faculdade Católica de Fortaleza



Pe. José Mauro da Silva
Diretor-Presidente
Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco

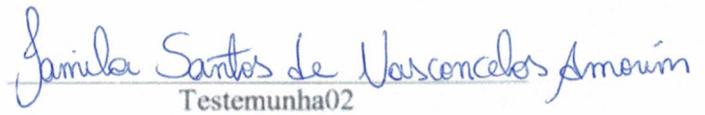


Testemunha01

Nome legível:

FRANCISCO EDNALDO MERCÊS DA SILVA

CPF: 029.021.643-51



Testemunha02

Nome legível:

JANILA SANTOS DE VASCONCELOS AMORIM

CPF: 023.189.143-11